



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.737 , DE 24 DE dezembro DE 2008.

Projeto de Lei nº 5.908/2008
Autor: Ver. José Luiz

Considera de Utilidade Pública

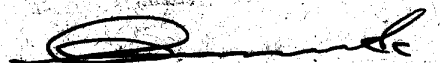
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ

Faço saber que a Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública o Centro Assistencial Educacional Evangélico Missionário Otto Nelson – CAEMON, entidade civil, sem fins lucrativos, CNPJ n.º 08.447.351/0001-57 com sede na Rua Cleto Campelo, s/n Bairro do Jacintinho – nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 24 de dezembro de 2008.


José Cícero Soares de Almeida
Prefeito

PUBLICADO NO DOM

29 / 12 / 2008



Síndico do Funcionário